



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/81**-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/81, em nome de **SOIMAGE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA, LDA**, requerido por **VENICE TRADING LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 980 032 130, com sede em Totus, 28 Iris Town, Gibraltar, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de Loteamento n.º 1/81 emitido em vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um, relativo ao Lote A do Setor S**, que incide sobre o prédio sito na Urbanização do Morgadinho, Semino, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número três mil cento e quarenta e quatro, barra, mil novecentos e oitenta e nove, zero três, vinte e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil seiscentos e vinte e dois, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de oito de maio de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação e não existe alteração no número total de lotes e respetivas áreas, esta alteração recai sobre o lote A do Setor S, conforme quadro seguinte:-----

Lote	Área do Lote (m²)	N.º de Pisos Acima Cota de Soleira	Finalidade
A	875	2	Restauração - Casa de Pasto ou Similar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A alteração de uso do lote A do setor S de habitação para casa de pasto ou similar.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote A do setor S são os que constam no regulamento do loteamento que constitui o anexo II.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de agosto.-----

-----Loulé, 3 de abril de 2014-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0400/5377/2014, em 21/03/2014-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO**:-----

Maria da Encarnação Monteiro
Maria da Encarnação Monteiro